



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Edital de PREGÃO PRESENCIAL 8/2021

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

Data de Abertura da Licitação ...: 04/02/2021  
Data de Abertura das Propostas...: 23/02/2021  
Horário.....: 08:30

Esta licitação será avaliada: Menor Preço Unitário

OBJETIVO:

**Aquisição de Material de Expediente.**

**ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO**

- 01 - Local de entrega das Propostas.....: Secretaria Municipal de Administração  
02 - Local de entrega do Objeto Licitado: Secretaria Municipal de Administração  
03 - Prazo de entrega das Propostas.....: 23/02/2021  
04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado: Até 15 dias após solicitação.  
05 - Condições de Pagamento.....: Em até 30 dias após a entrega dos produtos  
06 - Validade da Proposta.....: 60 dias

Giovan Poganski, Prefeito de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08:30 horas, do dia 23/02/2021, se realizará a sessão de lances do Processo Licitatório supra mencionado. O processo será conduzido pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 110/2021, de 04/02/2021.

**1. OBJETO**

Constitui Objeto da Presente Licitação:

**Aquisição de Material de Expediente.**

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ADESIVO INSTANTANEO 20G multiuso linha de artesanato.	56	UN		3,075	172,20
2	AGULHA P/ MAQUINA de cosntura 90/14.	10	UN		6,90	69,00
3	AGULHA P/COSTURA do n°6 ao n°14. c/03un de cada tamanho.	6	KT		7,50	45,00
4	ALFINETE	3	CX		2,00	6,00
5	ALFINETE COLORIDO C/50UN 25MM Cabeça redonda tipo bolinha.	18	CX		2,14444	38,59992
6	AMOEBAL BALDE 2.5KG	2	BD		56,00	112,00
7	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	6	UN		2,24	13,44
8	APONTADOR -	250	UN		0,476	119,00
9	ARAME N 26 10MT	3	RL		21,00	63,00
10	ARAME P/ARTESANATO VAIRAS CORES	80	MT		1,20	96,00
11	ARCO P/ BALAO DESMONTAVEL 6,5MT	2	UN		65,00	130,00
12	ARGILA ESCOLAR POTES DE 1KG	90	KG		1,80	162,00
13	ARGOLA P/CHAVEIRO DE METAL c/100un	103	UN		0,25728	26,49984
14	ARQUIVO AZ	40	UN		13,00	520,00
15	ARQUIVO MORTO	232	UN		16,32965	3.788,4788
16	BALÃO FORMATO CORAÇÃO C/50UN	5	PC		28,00	140,00
17	BALÃO FORMTO CORAÇÃO C/25UN ( VERMELHO )	10	PC		18,00	180,00
18	BAMBOLES LIVE UP Desmontável, 90 cm de diâmetro, colorido, em plástico PVC	25	UN		56,00	1.400,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
**Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

19	BARBANTE para salame, Mafra 10/50 rustico	25	RL	4,25	106,25
20	BASTAO DE CARVÃO PITT C/5 prensado macio 3,6mm.	20	UN	21,00	420,00
21	BLOCO ADESIVO P/RECADO 76mm X 102MM C/100 FOLHAS	68	BL	26,65221	1.812,350 28
22	BOBINA DE PAPEL BRANCO 100M X 1.20M	3	RL	58,33333	174,99999
23	BOBINA PAPEL BRANCO 100M X 0,80M	3	RL	60,33333	180,99999
24	BOBINA PLASTICA 10 LITROS C/1000UN	15	RL	56,06667	841,00005
25	BOBINA PLASTICA 5 LITROS C/1000UN	11	UN	38,27273	421,00003
26	BOBINA PLASTICA 8LITROS c/1000un	13	RL	45,67692	593,79996
27	BOLA DE ISOPOR 75MM	6	UN	4,20	25,20
28	BOLA ISOPOR 100MM	6	UN	4,80	28,80
29	BOLA PLASTICA GRANDE	15	UN	58,00	870,00
30	BOLA SUIÇA P/PILATES 90CM X 45CM peanualt feijão com bomba.	2	UN	98,00	196,00
31	BOLAS DE GUDE C/250UN	2	PC	45,00	90,00
32	BOLINHAS DE GEL C/42000UN	2	PT	300,00	600,00
33	BORRACHA NATURAL RECORD N° 20 C/20UN	1	CX	23,00	23,00
34	BORRACHA P/DINHEIRO 1KG	5	PC	19,00	95,00
35	BORRIFADOR	30	UN	9,10	273,00
36	BOTÕES 12MM DE DIAMETRO DIVERSAS CORES	350	UN	0,12286	43,001
37	BOTÕES DE POLIESTER 4 furos 34,29mm (12 unidades de cada cor) VERMELHO, AZUL, PRETO, BRANCO, VERDE, LARANJA E ROSA.	96	UN	0,14	13,44
38	BOTOES FORMAS GEOMETRICAS COLORIDOS TAMHNOS 1-3/4	200	UN	0,35	70,00
39	BOTOES GRANDES REDONDOS 40MM	350	UN	0,47	164,50
40	BOTÕES MEDIOS 2,8CM DIAMETRO DIVERSAS CORES	350	UN	0,25143	88,0005
41	BROCHA N.06	20	UN	7,35	147,00
42	BROCHA NC530	20	UN	8,30	166,00
43	CADERNO 01 MATERIA	100	UN	5,90	590,00
44	CADERNO 10 MATÉRIAS, CAPA DURA 200 folhas	45	UN	9,47778	426,5001
45	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS CAPA PLEXIVEL	260	UN	3,91923	1.018,999 8
46	CADERNO CALIGRAFIA 40 FOLHAS. folhas de 202mm x 140mm c/sete conjuntos de pauta.	50	UN	9,00	450,00
47	CADERNO MEIA PAUTA 60 folhas brochura capa dura.	40	UN	3,30	132,00
48	CAIXA ACRILICA TRANSPARENTE 56 LITROS alta, com tampa, com grampo de segurança	13	UN	73,61538	956,99994
49	Caixa de Giz de Cera - 12 Cores BIG comprido 112g.	21	CX	5,69048	119,50008
50	CAIXA DE ORGANIZADORA 05 LITROS plastico transparente, resitente	6	CX	12,00	72,00
51	CAIXA Luvas de Latex descartável M C/100UN	28	CX	51,55714	1.443,599 92
52	CAIXA ORGANIZADORA 29LITROS EM PLASTICO TRANSPARENTE.	26	UN	29,40769	764,59994
53	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA 25 X 20 X 32 08 UN LILÁS. 07 UN PRETO. 08 UN TRANSPARENTE	23	UN	29,00	667,00
54	CAIXA ORGANIZADORA POLIONDA 38X32X22 AZUL ROYAL	20	UN	38,00	760,00
55	CAIXA PLASTICA HORTIFRUTI 55 X 36 X 31 AZUL	10	UN	26,80	268,00
56	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 03 LITROS TRASPARENTE COM TAMPA	6	UN	11,00	66,00
57	CAIXA TERMICA 34L caixa termica capacidade minima de 34litros de polipropileno,	2	UN	72,00	144,00
58	CAIXAS DE PIZZA OITAVADA 25 X 4 branco com natural	50	UN	2,00	100,00
59	CALCULADORA DE MAO MEDIA com no minimo 12 digitos, com tecla backspace	5	UN	38,00	190,00
60	CANETA AZUL C/50UN trilux 032-medium	14	CX	42,65714	597,19996
61	CANETA CORRETIVA ponta metalica formato triagular c/8ml	10	UN	6,00	60,00
62	CANETA MARCA TEXTO	70	UN	4,60714	322,4998
63	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	5	UN	1,05	5,25
64	CANETA MARCA TEXTO ROSA	35	UN	1,77857	62,24995
65	CANETA MARCA TEXTO VERDE	5	UN	1,05	5,25



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
**Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

66	CANETA MARCADOR DE VIDRO COLORIDAS MARCADOR DE VIDRO (KIT C/8UN EM CORES VIBRANTES, PONTA REDONDA6MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, REMOVIVEL COM ÁGUA, IDEAL PARA SUPERFICIES NÃO POROSAS)	20	KT	69,495	1.389,90
67	CANETA PERMANENTE AZUL	10	UN	5,60	56,00
68	CANETINHA ESTOJO COM 12 CORES	150	EJ	7,30	1.095,00
69	CANETINHA TRIANGULAR JUMBO C/24 CORES	20	EJ	66,00	1.320,00
70	CAPA DE ENCADERNAÇÃO A-4 INCOLOR C/100UN	2	PC	119,50	239,00
71	CAPA DE ENCADERNAÇÃO A-4 PRETA C/100UN	2	PC	96,00	192,00
72	CAPA DE PVC ENCADERNAÇÃO C/100UN TRANSPARENTE A4 , 0,28MM	1	UN	24,00	24,00
73	CAPA PVC ENCADERNAÇÃO C/100UN TRANSPARENTE, A3, 0,28MM.	1	UN	24,00	24,00
74	CAPA PVC ENCADERNAÇÃO C/100UN PRETA, A3, 0.28MM.	1	UN	24,00	24,00
75	CAPA PVC ENCADERNAÇÃO C/100UN PRETA,A4, 0,28MM.	1	UN	24,00	24,00
76	CARTOLINA AMARELA	5	FL	0,53	2,65
77	CARTOLINA AZUL	5	FL	0,53	2,65
78	CARTOLINA BRANCA	5	FL	0,53	2,65
79	CARTOLINA COLORIDA 20 FOLHAS AMARELA 20 FOLHAS AZUL 20 FOLHAS ROSA 20 FOLHAS VERDE 20 FOLHAS BRANCA	100	FL	0,50	50,00
80	CARTOLINA COLORIDA 10FOLHAS DE CADA COR; AZUL.ROSA,AMARELA E VERDE.	40	FL	0,50	20,00
81	CARTOLINA GIGANTE 59,4CM X 84,4CM BRANCA	75	FL	1,10	82,50
82	CARTOLINA ROSA	5	FL	0,53	2,65
83	CARTOLINA VERDE	5	FL	0,53	2,65
84	CARTOPLEX 01 PACOTE DE CADA COR; VERMELHO, VERDE,AMARELO, AZUL,BRANCO E PRETO.	6	PC	0,70	4,20
85	CARTOPLEX AZUL CLARO	8	FL	0,80	6,40
86	CARTOPLEX LARANJADO	8	FL	0,80	6,40
87	CARTOPLEX VERDE	8	FL	0,80	6,40
88	CARTOPLEX VERMELHO	8	FL	0,80	6,40
89	CEDULA IMITAÇÃO DINHEIRO C/56UN	9	PC	27,00	243,00
90	CHAVEIRO EM ACRILICO TRANSPARENTE , FOTO 3 X 4 FORMATO RETANGULAR	20	UN	1,30	26,00
91	CLIPS 2.0 - 500 gr galvanizado	6	CX	16,00	96,00
92	CLIPS 8.0 - 500 gr galvanizado	3	CX	19,00	57,00
93	CLIPS N°2,0	2	CX	16,00	32,00
94	COLA BRANCA 1 KG	22	TB	27,05455	595,2001
95	COLA CASCOREZ 1KG	15	TB	28,00	420,00
96	COLA COLORIDA C/6UNIDADES	20	CX	12,00	240,00
97	COLA DE EVA 90GR	25	TB	4,68	117,00
98	COLA GLITER COLORIDA C/6UNIDADES	20	CX	15,60	312,00
99	COLA GLITER COLORIDA,23GR 12UN	3	CX	5,50	16,50
100	COLA LIQUIDA NAO TOXICA 110GR	112	TB	2,00536	224,60032
101	COLHER DESCARTAVEL C/100UN	2	PC	30,00	60,00
102	COLORSET 10 FOLHAS VERDE NEON 10 FOLHAS ROSA NEON 10FOLHAS AMARELO NEON 10 FOLHAS AZUL NEON	40	FL	0,53	21,20
103	CONJUNTO CANETINHA HIDROGRAFICA C/12 CORES ponta vai e vem.	40	UN	2,90	116,00
104	CONJUNTO CANETINHAS COLORIDAS 24CORES ponta vai e vem	50	EJ	9,00	450,00
105	CORANTE ALIMENTICIO LIQUIDO C/10ML caixa c/6un; UMA CAIXA DE CADA COR , AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO, MARROM E ROSA.	5	CX	14,00	70,00
106	CORDA SISAL 18MM	10	MT	7,90	79,00
107	CORRETIVO	10	UN	2,90	29,00
108	COTONETES C/50	1	CX	5,00	5,00
109	DILUENTE AGARRAS 900ML	6	FR	11,96667	71,80002
110	DISCO DE PAPELÃO 26CM	70	UN	2,50	175,00
111	ELASTICO 10M	11	RL	2,87273	31,60003
112	ENVELOPE BRANCO 11CM X 22CM	50	UN	0,40	20,00
113	ENVELOPE COLORIDO 16X20CM VERDE ABACATE	400	UN	0,68	272,00
114	ENVELOPE PARDO 24CM X 34CM	230	UN	0,40	92,00
115	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 50MM	5	PC	28,00	140,00
116	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM	2	PC	23,00	46,00
117	ESTILETE 18MM	35	UN	5,31429	186,00015



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
**Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

118	ESTOJO PINCEL ATOMICO C/12 CORES ponta redonda	23	UN	9,12174	209,80002
119	ESTOJO PINCEL ATOMICO PONTA C/6 CORES PONTA GROSSA, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE.	18	UN	4,35167	78,33006
120	EVA CLITTER ROSA CLARO	10	FL	6,70	67,00
121	EVA DECORADO DIVERSOS.	50	FL	3,20	160,00
122	EVA DECORADO FLORAL	20	FL	3,35	67,00
123	EVA DECORADO POA	20	FL	3,35	67,00
124	EVA DECORADO XADREZ	10	FL	3,35	33,50
125	EVA GLITER (01 PACOTE NA COR NEON; ROSA, VERDE, AZUL, AMRELO, LILÁS ) (01 PACOTE NA COR ; VERMELHA, PINK, AZUL ESCURO, VERDE BANDEIRA, DOURADO, PRATA, PRETO E BRANCO )	13	PC	6,70	87,10
126	EVA GLITER AMARELO	20	FL	2,95	59,00
127	EVA GLITER AZUL CLARO	20	FL	4,825	96,50
128	EVA GLITER AZUL ESCURO	7	FL	2,95	20,65
129	EVA GLITER LARANJA	7	FL	2,95	20,65
130	EVA GLITER LILAS	7	FL	2,95	20,65
131	EVA GLITER PINK	7	FL	2,95	20,65
132	EVA GLITER ROSA	7	FL	2,95	20,65
133	EVA GLITER VERDE CLARO	17	FL	5,15588	87,64996
134	EVA GLITER VERDE ESCURO	7	FL	2,95	20,65
135	EVA GLITER VERMELHO	15	FL	2,95	44,25
136	EVA GLITTER DOURADO	10	FL	6,70	67,00
137	EVA GLITTER VERDE ESCURO	10	FL	6,70	67,00
138	EVA GLITTER VERMELHO	10	FL	6,70	67,00
139	EVA LISO 600 X 400 X 2MM AZUL CLARO	10	FL	1,10	11,00
140	EVA LISO 600 X 400 X 2MM AZUL ESCURO	20	FL	1,30	26,00
141	EVA LISO 600 X 400 X 2MM LARANJA	20	FL	1,10	22,00
142	EVA LISO 600 X 400 X 2MM LILAS	10	FL	1,10	11,00
143	EVA LISO 600 X 400 X 2MM VERDE BANDEIRA	20	FL	1,10	22,00
144	EVA LISO 600 X 400 X 2MM AMARELO	30	FL	1,23333	36,9999
145	EVA LISO 600 X 400 X 2MM BEGE	20	FL	1,10	22,00
146	EVA LISO 600 X 400 X 2MM BRANCO	20	FL	1,10	22,00
147	EVA LISO 600 X 400 X 2MM MARRON	30	FL	1,23333	36,9999
148	EVA LISO 600 X 400 X 2MM PRETO	20	FL	1,10	22,00
149	EVA LISO 600 X 400 X 2MM ROSA	20	FL	1,10	22,00
150	EVA LISO 600 X 400 X 2MM VERDE BEBE	20	FL	1,10	22,00
151	EVA LISO 600 X 400 X 2MM VERMELHO	40	FL	1,20	48,00
152	EVA LISO 600 X 400 X 2MM VERDE LIMÃO	10	FL	1,50	15,00
153	EVA PLUSH BRANCO	10	FL	2,70	27,00
154	EVA PLUSH LARANJA	10	FL	2,70	27,00
155	EVA PLUSH LILÁS	10	FL	2,70	27,00
156	EVA PLUSH PRETO	10	FL	2,70	27,00
157	EVA PLUSH ROSA	10	FL	2,70	27,00
158	EXTRATOR DE GRAMPOS	6	UN	1,70	10,20
159	FERRO ELETRICO A VAPOR 220V	1	UN	100,00	100,00
160	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM	15	RL	16,00	240,00
161	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MM	15	RL	13,90	208,50
162	Fita Adesiva Dupla Face Estreita	3	RL	16,00	48,00
163	FITA ADESIVA LARGA (48 X 40)	50	RL	3,63	181,50
164	FITA CETIM 22MM 10 ROLOS DE CADA COR, VERMELHA, BRANCA, VERDE BANDEIRA.	30	RL	20,00	600,00
165	FITA CETIM 22MM X 50MT BEGE	11	RL	20,00	220,00
166	FITA CETIM 22MM X 50MT AMARELA	1	RL	20,00	20,00
167	FITA CETIM 22MM X 50MT AZUL ESCURO	1	RL	20,00	20,00
168	FITA CETIM 22MM X 50MT BRANCA	1	RL	20,00	20,00
169	FITA CETIM 22MM X 50MT LARANJA	1	RL	20,00	20,00
170	FITA CETIM 22MM X 50MT MARRON	1	RL	20,00	20,00
171	FITA CETIM 22MM X 50MT PRETO	1	RL	20,00	20,00
172	FITA CETIM 22MM X 50MT ROSA ESCURO	1	RL	20,00	20,00
173	FITA CETIM 22MM X 50MT VERDE	1	RL	20,00	20,00
174	FITA CETIM 22MM X 50MT VERMELHO	1	RL	20,00	20,00
175	FITA CETIM 50MM 02 ROLOS DE CADA COR; VERMELHO, BRANCO, AZUL, AMRELO, ROSA, PRETO, LARANJA E VERDE.	16	RL	20,00	320,00
176	FITA CREPE BRANCA 24X50	25	RL	3,46	86,50
177	FITA CREPE LARGA 48X50	40	RL	4,975	199,00
178	FITA CREPE MARRON LARGA	5	RL	4,50	22,50
179	FITA DUPLA FACE ESTREITA	10	RL	2,09	20,90
180	FITA DUPLA FACE LARGA	15	RL	8,33333	124,99995
181	FITA DURES COLORIDA 05 ROLOS DE CADA COR, AZUL, PRETA, VERMELHA, VERDE, AMARELA E BRANCA.	30	RL	3,90	117,00
182	FITA DUREX 19MM	20	RL	3,50	70,00
183	FITA DUREX MEDIA	15	RL	1,50	22,50



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
**Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

184	FITA FLORAL P/ARTESANATO VERDE PARA ACABAMENTO EM FLORES ARTESANAIS.	40	RL	2,47	98,80
185	FITA METRICA Fita Métrica De 1,5 Metros Para Avaliação De Medidas.	5	RL	5,90	29,50
186	FITA PARA ISOLAMENTO 50MM	6	RL	8,00	48,00
187	FITA TNT 02 ROLOS DE CADA COR; VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCA E PRETA.	12	RL	1,30	15,60
188	FITA TNT AMARELA	5	RL	1,30	6,50
189	FITA TNT AZUL ROYAL	5	RL	1,30	6,50
190	FITA TNT VERDE	5	RL	1,30	6,50
191	FITA TNT VERMELHA	5	RL	1,30	6,50
192	FITILHO 50MT AMARELO	16	RL	3,80	60,80
193	FITILHO 50MT AZUL	16	RL	3,80	60,80
194	FITILHO 50MT BRANCO	16	RL	3,80	60,80
195	FITILHO 50MT LARANJA	16	RL	3,80	60,80
196	FITILHO 50MT LILAS	16	RL	3,80	60,80
197	FITILHO 50MT ROSA	16	RL	3,80	60,80
198	FITILHO 50MT VERDE	16	RL	3,80	60,80
199	FOLHA DE LIXA N. 80	40	FL	1,50	60,00
200	FOLHA DE LIXA N° 100	40	FL	1,80	72,00
201	Folha de Papel Dobradura Sendo 05 de cada uma das seguintes cores: Azul, amarelo, vermelho, verde.preto e marrom.	30	UN	5,00	150,00
202	FOLHA ISOPOR 10MM	30	FL	3,00	90,00
203	FOLHA LIXA N°40	20	FL	3,20	64,00
204	FOLHA OFICIO A4 AMARELO C/500 FOLHAS	4	PC	26,70	106,80
205	FOLHA OFICIO A4 AZUL C/500 FOLHAS	4	PC	26,70	106,80
206	FOLHA OFICIO A4 ROSA C/500 FOLHAS	4	PC	26,70	106,80
207	FOLHA OFICIO A4 VERDE C/500 FOLHAS	3	PC	27,63333	82,89999
208	FOLHAS ISOPOR 40MM	10	UN	5,10	51,00
209	FORMINHA P/CUPCAK TAMANHO G	400	UN	5,30	2.120,00
210	FORMINHAS P/DOCE C/100UN N°6,4,2,0 ( 02 PACOTES DE CADA NUMERO)	23	PC	2,3913	54,9999
211	GARFO DESCARTAVEL C/100UN	2	PC	32,00	64,00
212	GIZ DE CERA COLOR GEL 12 CORES NAO TOXICA, 02 CORES METALICAS	5	CX	22,00	110,00
213	GLITER EM PÓ 500 G DOURADO	1	PC	25,65	25,65
214	GLITER EM PÓ 500 G PEROLADO	1	PC	25,65	25,65
215	GLITER EM PÓ 500 G VERMELHO	1	PC	25,65	25,65
216	GLITER EM PÓ 500GR 05 PACOTES DE CADA COR; PRATA, PEROLADO, VERMELHO, DOURADO E PRETO.	25	PC	32,00	800,00
217	GRAMPEADOR MEDIO com estrutura metalica, para grampos 26/6, capacidade de grampear de uma só vez no minmo 30 folhas.	49	UN	33,85714	1.658,999 86
218	GRAMPEADOR P/MADEIRA tipo pistola, profissional.	4	UN	39,50	158,00
219	GRAMPO 26/6 COBREADO CX C/5000UN	5	CX	3,40	17,00
220	GRAMPO PARA MEDEIRA 106/6 C/3500UN	8	CX	7,925	63,40
221	IMÃ EM METRO largura de 1cm e espessurra 2mm.	10	MT	12,00	120,00
222	KIMELECA SLAIME4 180G C/6UN	6	CX	4,80	28,80
223	KIT PENEIRAS PLASTICAS C/CABO 10CM / 14,5CM /18,5MM.	2	KT	25,00	50,00
224	LÃ NOVELO 40GR 100% ACRILICO 02 ROLOS DE CADA COR; PRETO, MARROM, AMARELA, VERMELHA, BRANCA, LARANJA E AZUL.	14	RL	19,00	266,00
225	LACRE AZUL	50	UN	5,90	295,00
226	LANTEJOULAS 18MM 06 PACOTES D CADA COR; DOURADA, PRATA, AZUL, ROSA, VERDE, VERMELHO, PRETA, BRANCA.	48	PC	8,00	384,00
227	LAPIS 6 B	12	UN	3,20	38,40
228	LAPIS DE COR 12 CORES	150	CX	14,00	2.100,00
229	LÁPIS DE COR COM 12 CORES grosso sextavado, ergonomico formato triangular acompanhado de apontador.	50	CX	3,15	157,50
230	LAPIS DE COR TONS PELE C/12 seis normal + seis cor pele	2	CX	22,00	44,00
231	LAPIS N 2 CX C/ 144	6	CX	21,00	126,00
232	LATEX C/10mt	20	RL	3,90	78,00
233	LINHA NYLON 50 C/100MT	10	RL	7,955	79,55
234	LINHA NYLON 80 C/100MT	10	RL	10,30	103,00
235	LIVRO ATA c/50 folhas, formato 205mm x 300mm, capa em papelão, papel offset 56g.	25	UN	6,73	168,25
236	LIXA 40	40	FL	2,50	100,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
**Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

237	LIXEIRA DE 50 LITROS COM PEDAL Lixeira hospitalar, fabricada em PP injetado, resistentes a impactos, raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens. Produzidas de acordo com as mais rigorosas normas da vigilância sanitária. Com aro em plástico para segurar o saco de lixo.	30	UN	182,00	5.460,00
238	Lixeira para escritório EM AÇO TELADO	11	UN	18,90909	207,99999
239	LUPA 50MM C/CABO 13CM X 5CM X 1.5CM, 15gramas	20	UN	5,00	100,00
240	MALETA POLIONDA TAM. A4	20	UN	7,90	158,00
241	MARCADOR P/ TECIDO PRETO	25	UN	3,04	76,00
242	MARCADOR P/QUADRO BRANCO C/RECARGA AZUL	30	UN	6,70	201,00
243	MARCADOR P/QUADRO BRANCO C/RECARGA PRETO	60	UN	9,35	561,00
244	MARCADOR P/QUADRO BRANCO C/RECARGA ROXO	30	UN	6,70	201,00
245	MARCADOR P/QUADRO BRANCO C/RECARGA VERMELHO	30	UN	6,70	201,00
246	MARCADOR P/RETROPROJETOR C/6	2	UN	8,90	17,80
247	MARCADOR PARA TECIDO VARIAS CORES	10	UN	6,10	61,00
248	MASSA PARA BISCUIT AMARELA	5	KG	14,90	74,50
249	MASSA PARA BISCUIT AZUL	5	KG	14,90	74,50
250	MASSA PARA BISCUIT BRANCA	5	KG	14,90	74,50
251	MASSA PARA BISCUIT LILAS	5	KG	14,90	74,50
252	MASSA PARA BISCUIT PRETO	5	KG	14,90	74,50
253	MASSA PARA BISCUIT ROSA	5	KG	14,90	74,50
254	MASSA PARA BISCUIT VERDE	5	KG	14,90	74,50
255	MASSA PARA BISCUIT VERMELHA	5	KG	14,90	74,50
256	MASSA PARA MODELAR CX C/ 12CORES não tóxica	120	CX	2,60	312,00
257	MOLA ESPIRAL GRANDE 17MM C/100UN	2	PC	29,00	58,00
258	NANQUIM 02 UN VERMELHO. 02 UN AZUL. 06 UN MARROM. 05 UN PRETO. 05 UN AMRELO.	17	UN	9,90	168,30
259	NOVELO LA 40G 100% ACRILICO MARROM	5	UN	3,40	17,00
260	NOVELO LA 40G 100% ACRILICO PRETO	5	UN	3,40	17,00
261	PAPAEL CREPON (02 PACOTES DE CADA COR; VERDE, AMRELO E VERMELHO ) E (01 PACOTE DE CADA COR, AZUL,BRANCO E PRETO)	9	PC	10,00	90,00
262	PAPEL A3 COLOR CARD	3	PC	6,00	18,00
263	PAPEL A4 CRIATIVO LUMINOSO C/25	5	PC	7,00	35,00
264	Papel Alumínio 45CM,	15	RL	3,60	54,00
265	Papel Camurça 20 FOLHAS DE CADA COR; VERMELHO, VERDE, AZUL, AMRELO, LARANJA, ROSA.	120	FL	0,55	66,00
266	PAPEL CELOFANE 85 X 100 AMARELO	50	FL	0,90	45,00
267	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE	20	UN	0,59	11,80
268	PAPEL CONTACT AZUL CLARO 45 X 10	3	RL	32,00	96,00
269	PAPEL CONTACT 45 X 10 DECORADO FLORAL	2	RL	19,00	38,00
270	PAPEL CONTACT 45CM X 10M TRANSPARENTE COM LINHAS QUADRICULADAS PARA MEDIÇÃO.	4	RL	39,00	156,00
271	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45 X 10	1	RL	60,00	60,00
272	PAPEL CRIATIVE PAPER COLOR SET	10	PC	7,30	73,00
273	PAPEL DECOUPAGE	50	FL	3,40	170,00
274	PAPEL DECOUPAGE NATAL	25	FL	3,05	76,25
275	PAPEL DECOUPAGE PASCOA	25	FL	3,05	76,25
276	PAPEL DOBRADURA (20 FOLHAS DE CADA COR; AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE) ( 05 FOLHAS DE PRETO, ROSA E MARROM)	100	FL	0,39	39,00
277	PAPEL ESPECIAL A-4 NEON C/20 FOLHAS PARA LINHA ARTESAL, CONVITES SCRAPBOOK, CARTÕES.	3	PC	16,00	48,00
278	PAPEL FOTOGRAFICO 180gr Pacote com 50 unidades	40	PC	20,55	822,00
279	PAPEL LAMINADO 20 FOLHAS DE CADA COR, PRATA, DOURADO, VERMELHO, AZUL, ROSA E VERDE.	120	FL	1,40	168,00
280	PAPEL LAMINADO 45CM X 49CM PRATA	5	FL	0,85	4,25
281	PAPEL LAMINADO 45CM X 49CM DOURADO	5	FL	1,15	5,75
282	PAPEL OFICIO A4 c/ 10 pacotes de 500 folhas	85	CX	167,23529	14.214,99 965
283	PAPEL PARA PRESENTE ROLO DE 60CMX100MT MOTIVOS FLORAIS E MASCULINOS SENDO UM ROLO DE CADA.	2	RL	98,00	196,00





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
**Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

284	PAPEL PARD0 1.20MT DE LARGURA	5	RL	51,60	258,00
285	PAPEL PARD0 80CM DE LARGURA	2	RL	34,00	68,00
286	PAPEL SEDA	100	FL	0,32	32,00
	20 FOLHAS DE BRANCO.				
	20 FOLHAS DE VERMELHO.				
	20 FOLHAS DE AZUL.				
	20 FOLHAS DE AMRELO.				
	20 FOLHAS DE VERDE.				
287	PAPEL SEDA 48CM X 70CM	250	FL	0,382	95,50
	20 FOLHA DE CADA COR; AZUL, VERMELHO, VERDE, AMRELO, LARANJA, PRETO, ROSA, PINK, LILAS E BRANCO.				
288	PAPEL SULFITE 60 A-4 BRANCO C/50UN	62	PT	15,94839	988,80018
289	PAPEL SULFITE 60 A3	3000	FL	0,90	2.700,00
290	PAPEL SULFITE A-4 60 C/50UN AMARELO	6	PC	10,25	61,50
291	PAPEL SULFITE A-4 60 C/50UN AZUL	8	PC	10,6875	85,50
292	PAPEL SULFITE A-4 60 C/50UN LARANJA	3	PC	8,50	25,50
293	PAPEL SULFITE A-4 60 C/50UN ROSA	3	PC	12,00	36,00
294	PAPEL SULFITE A-4 60 C/50UN VERDE	5	PC	12,00	60,00
295	PAPEL SULFITE A-4 60 C/50UN VERMELHO	3	PC	8,50	25,50
296	PASTA AZ	12	UN	9,00	108,00
297	PASTA C/ABAS E ELASTICO A3	20	UN	3,10	62,00
298	PASTA CATALOGO em PVC, 243mm x 330mm c/50 sacos plasticos.	10	UN	25,06	250,60
299	Pasta com elástico - Acrilica 23,5 x 33,5	50	UN	1,60	80,00
300	PASTA L OFICIO CRISTAL NEW LINE C/10UN	3	PC	7,00	21,00
301	PASTA PLASTICA C/ABA E ELASTICO, A-4 TRANSPARENTE	110	UN	1,90	209,00
302	PEN DRIVE 16GB	36	UN	25,69445	925,0002
303	PEN DRIVE 8,0GB	4	UN	19,00	76,00
304	PERCEVEJO	3	CX	3,90	11,70
305	PERCEVEJO COM 100UN	4	CX	3,90	15,60
306	Perfurador para papel oficio METALICO,COM CAPACIDADE DE PERFURAR DOIS FUROS DE UMA SO VEZ EM NO MINIMO 20 FOLHAS.	3	UN	12,59	37,77
307	PILHA ALCALINA AAA	20	UN	0,50	10,00
308	PILHA PALITO	200	UN	3,50	700,00
309	PILHA CHATA LR1130	10	UN	0,70	7,00
310	PILHAS AA	130	UN	3,16154	411,0002
311	PILHAS GRANDES C	100	UN	4,80	480,00
312	PINCEL BROCHA N°00	5	UN	5,20	26,00
313	PINCEL BROCHA N°02	5	UN	6,10	30,50
314	PINCEL CERDAS MACIAS 38,1MM	15	UN	7,40	111,00
315	PINCEL CHATO CABO LONGO 815-12	5	UN	1,39	6,95
316	PINCEL CHATO CABO LONGO N°0	5	UN	6,70	33,50
317	PINCEL CHATO CABO LONGO N°12	5	UN	10,40	52,00
318	PINCEL CHATO CABO LONGO N°14	5	UN	13,00	65,00
319	PINCEL CHATO CABO LONGO N°16	5	UN	14,00	70,00
320	PINCEL CHATO CABO LONGO N°18	5	UN	15,30	76,50
321	PINCEL CHATO CABO LONGO N°20	5	UN	16,80	84,00
322	PINCEL CHATO CABO LONGO N°24	5	UN	19,00	95,00
323	PINCEL CHATO CABO LONGO N°4	5	UN	7,30	36,50
324	PINCEL CHATO CABO LONGO N°6	5	UN	8,30	41,50
325	PINCEL CHATO CABO LONGO N°8	5	UN	9,60	48,00
326	PINCEL CHATO N°22 cabo longo.	25	UN	3,50	87,50
327	PINCEL N 02	10	UN	2,70	27,00
328	PINCEL N 10 C520	35	UN	1,00	35,00
329	PINCEL N 2	5	UN	0,81	4,05
330	PINTURA FACIAL c/3 lápis	15	PC	38,20	573,00
331	PINTURA FACIAL C/GLITTER c/6 cores	7	PC	16,63571	116,44997
332	PINTURA FACIAL LIQUIDA 6/CORES	10	EJ	17,10	171,00
333	PINTURA RELEVO DIMENCIONAL 3D GLLITER C/06UN 20ML	2	CX	25,35	50,70
334	PISTOLA DE COLA QUENTE PESTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL, IDEAL PARA TRABALHOS PESADOS COM (TP-600), BILVOLT, POTÊNCIA 20 WATTS, TENSÃO 127-220 WOLTS, FREGUENCIA NOMINAL-60HZ GATILHO AVANÇADO.	3	UN	38,00	114,00
335	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 80W com botao de liga e desliga.	10	UN	35,00	350,00
336	PLACA ISOPOR 35MM	50	UN	8,00	400,00
337	PLASTICO TRANSPARENTE P/FOLHA A4 C/500UN	1	CX	12,00	12,00
338	PLASTICO TRASNARENTE PLÁSTICO EM METRO ( PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE EM ALTO BRILO 1,40 DE ALTURA, ESPESURA 0,4MM )	25	MT	12,00	300,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
**Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

339	PORTA CANETA com no mínimo 6 divisorias em acrílico.	15	UN	10,33333	154,99995
340	Prancheta Acrílico	15	UN	8,00	120,00
341	PRATO DE PAPELÃO 14CM	70	UN	0,40	28,00
342	PRATO FUNDO SOBREMESA DESCARTAVEL 15CM	200	UN	1,20	240,00
343	PRATO FUNOD DESCARTAVEL 23CM	200	UN	0,48	96,00
344	Prendedor de Roupa c /12	10	PC	1,40	14,00
345	REGUA IMQUEBRAVEL 20CM	200	UN	6,00	1.200,00
346	RELOGIO DE PAREDE a pilha; com dimensões mínimas 27,5cm X 27,5cm; com no mínimo 12 meses de garantia;	6	UN	27,00	162,00
347	ROLO TNT 01 ROLO AZUL ROYAL 02 ROLO AMRELO. 02 ROLO AZUL CLARO. 03 ROLO VERMELHO. 03 ROLO VERDE.	11	RL	83,00	913,00
348	SACO PARA PRESENTE 25 X 35 TRANSPARENTE	200	UN	0,92	184,00
349	SACO PARA PRESENTE DECORADO 15 X 29 C/50UN	2	PC	43,00	86,00
350	SACO PLASTICO P/FOLHA OFICIO A-4 c/50un COM FURO	19	PC	13,00	247,00
351	SACOLA PLÁSTICA SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA 31L X 59A CAIXA COM 500 UNIDADES.	1	CX	52,00	52,00
352	SACOLA PLASTICA P/FOLHA A4 C/50UN	5	PC	52,00	260,00
353	SACOS PARA PRESENTE 15 X 29 TRANSPARENTE	200	UN	0,89	178,00
354	SACOS PARA PRESENTE 30 X45 TRANSPARENTE	200	UN	1,00	200,00
355	SACOS PLASTICO 15 X 29 C/50UN SACOS PARA PRESENTE TRANSPARENTE.	2	PC	7,20	14,40
356	SACOS TRANSPARENTE 25 X 35 C/50UN SACOS PARA PRESENTE TRANSPARENTE.	4	PC	33,00	132,00
357	Suporte de Fita Durex Grande	2	UN	28,00	56,00
358	SUPORTE P/ BALAO 35CM, em plástico resistente c/10un.	5	PC	3,59	17,95
359	TEE P LUZ	21	UN	6,21429	130,50009
360	TESOURA DE PICOTEAR 22CM Cabo de plástico, resistente e lâminas em aço inox	7	UN	29,21429	204,50003
361	TESOURA METALICA GRANDE PARA CORTE EM TECIDO, SUPERCORT, LAMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO. RESINTENTE A MAQUINA DE LAVAR.	55	UN	20,09091	1.105,000 05
362	Tesoura pequena sem ponta, Inoxidável 13 cm	170	UN	1,21471	206,5007
363	TINTA DE TECIDO AGRIPUF 250ML 03 UNIDADE DE CADA COR; VERDE BANDEIRA, AMARELO, AZUL, VERMELHO, PRETO, 10 UNIDADE BRANCO	28	UN	16,90	473,20
364	TINTA DEDO C/6 CORES 30ML	50	CX	3,90	195,00
365	TINTA GUACHE TUBO COM 250ML 02 POTES AZUL. 02 POTES VERDE. 02 POTES VERMELHO. 02 POTES AMARELO. 02 POTES PRETO. 02 POTES MARROM. 02 POTES BEGE. 02 POTES LARANJA. 02 POTES ROSA. 02 POTES BRANCO.	20	UN	6,80	136,00
366	TINTA GUACHE 250ML 03 UNIDADE DE CADA COR;VERDE (CLARO E ESCURO), AZUL(CLARO E ESCURO), VERMELHO, VINHO, PRETO, BRANCA, ROSA, ROSA PINK, LILÁS, MARROM, LARANJA, AMARELO E PELE.	45	TB	7,20	324,00
367	TINTA GUACHE Cx 12 CORES	30	CX	3,20	96,00
368	TINTA PARA CARIMBO 30ml preto	2	UN	9,00	18,00
369	TINTA SPRAY PARA CABELO 180G - 185ML temporária e fluorescente	13	UN	19,00	247,00
370	TNT AMARELO C/50MT	1	RL	83,00	83,00
371	TNT AMARELO OURO C/50MT	3	RL	46,20	138,60
372	TNT AZUL C/50MT	1	RL	83,00	83,00
373	TNT AZUL CELESTE C/50MT	2	RL	46,20	92,40
374	TNT AZUL ROYAL C/50MT	3	RL	46,20	138,60
375	TNT BRANCO C/50MT	5	RL	46,20	231,00
376	TNT DECORADO NATAL C/50MT	2	RL	64,60	129,20
377	TNT DECORADO PASCOA C/50MT	2	RL	64,60	129,20
378	TNT DECORADO XADREX C/50MT	2	RL	46,20	92,40
379	TNT DECORADO XADREZ C/50MT	2	RL	83,00	166,00





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

380	TNT LARANJA C/50MT	1	RL	83,00	83,00
381	TNT LARANJADO C/50MT	1	RL	46,20	46,20
382	TNT MARRON C/50MT	1	RL	46,20	46,20
383	TNT PRETO C/50MT	2	RL	46,20	92,40
384	TNT VERDE BANDEIRA C/50MT	4	RL	46,20	184,80
385	TNT VERDE C/50MT	1	RL	83,00	83,00
386	TNT VERMELHO C/50MT	4	RL	55,40	221,60
387	TOUCAS DE TNT SANFONADA BRANCA C/100UN	16	PC	6,85	109,60
388	VERNIZ VIITRAL 37ML 05 UNIDADE DE CADA COR; VERMELHO FOGO, AZUL VIVO, AMARELO OURO, VERDE FOLHA, BASE MADREPÉROLA, MARROM, E ROSA.	35	FR	5,90	206,50
389	VERNIZ VITRAL INCOLOR 250ML	20	TB	3,20	64,00

**Obs.:** Além da apresentação da proposta escrita, devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, através do aplicativo disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

[www.fiorilli.com.br/cotacao.exe](http://www.fiorilli.com.br/cotacao.exe)

<https://ftp4.dcfiorilli.com.br/web/Portal/download/ferramentas/cotacao.exe>

**Aquisição de Material de Expediente.**

**2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021  
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021  
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
**Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.5. Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
**Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

Porte, assinada por contador, conforme modelo Em Anexo e/ou Certidão da Junta Comercial que comprove a referida condição.

**4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**5 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição do produto ofertado e marca.

**c)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos,



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
**Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada à palavra a licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
**Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**7 - DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02.

**7.1.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
**Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

**c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

**d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**a)** CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme nova redação do art.642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, trazida pela Lei nº 12.440/2011.

**8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
**Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

**10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3** O prazo de entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo Até 15 dias após solicitação. , a contar da emissão da ordem de fornecimento.

**11 - DO RECEBIMENTO:**

**11.1.** Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**11.2.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**11.3.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**11.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**12 - DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal da Empresa Vencedora.

**12.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**12.3.** O pagamento correrá por conta da seguinte dotação:

01/03/01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO; 01/06/01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;  
01/06/02 - GASTOS NA EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE; 01/06/03 - OUTROS  
GASTOS NA EDUCAÇÃO; 01/08/01 - DESPESAS DA SAÚDE COM RECURSOS DO ASPS;  
01/10/01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.122.0010.2007.0000 - Atividades da Secretaria Municipal da  
Administração; 08.244.0029.2094.0000 - Manutenção do Departamento de  
Assistencia Social; 10.302.0107.2071.0000 - Assistência Médica, Sanitária e  
Odontológica a população com recursos do ASPS; 12.361.0047.2029.0000 -  
Manutenção da Secretaria da Educação com recursos dos 25%;  
12.361.0047.2030.0000 - Manutenção Geral do Ensino Fundamental (MDE);  
12.361.0047.2039.0000 - Execução da Quota-Parte do Salário Educação;  
12.365.0041.2034.0000 - Manutenção Geral do Ensino Infantil (Pre-Escolar)  
c/recursos dos 25% da Educação

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
**Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

PRODUTOS DE HIGIENIZACAO

Ficha - 45; 166; 179; 202; 224; 346; 442

**13 - DAS PENALIDADES:**

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

**13.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Quatro Irmãos, setor de Compras e Licitações, sito na Rua Isidoro Eisenberg, s/nº, ou pelos telefones (54) 3614 1107 ou fax (54) 3614 1900, no horário compreendido entre as 08h e 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
**Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

**14.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

**14.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**14.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, ou por funcionário do Município, desde que encaminhadas com prazo hábil para que as mesmas sejam efetuadas. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**14.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**14.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**14.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Quatro Irmãos, 04/02/2021

**Giovan Poganski**  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
**Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

**MODELO DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.> **Pregão Presencial 8/2021**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Data: ...../ ...../ .....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Nome e Assinatura do Contador com a indicação de sua inscrição.